

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
26 JUN 2012
Nº 2476, 2012
Laura Jordani



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.859 / 2012.

DE 06 / 06 / 2012.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.859, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

EXTINGUE E CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E EU, PREFEITO DE MARACANAÚ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador, simbologia FAD-1, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo da estrutura administrativa da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Gerente, simbologia FAD-3, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo da estrutura administrativa da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 3º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.709, de 21 de julho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, notadamente aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 06/06/12

Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT 21500



ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 068/2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.859, DE 06 DE JUNHO DE 2012

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO	
Coordenador	05	FAD-1	Vencimento	R\$ 1.637,04
			Grat. Rep.	R\$ 1.091,37
			Total:	R\$ 2.728,41
Gerente	02	FAD-3	Vencimento	R\$ 751,28
			Grat. Rep.	R\$ 500,87
			Total	R\$ 1.252,15

AFIXADO

EM: 06/06/12

Danielle Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT 21500

